
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DE 2022**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) dos documentos de identificação RG. nº _____ e CPF. nº _____ na condição de aluno(a) regularmente matriculado (a) nesta Instituição de Ensino Superior no _____ semestre do Curso _____ sob o código _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, vem perante a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS expor e requerer a CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS para o ano civil de _____, em conformidade com o Edital em vigor e segundo as Resoluções vigentes.

De acordo com a Resolução nº 01/2019 **DECLARO**, sob as penas da lei, que preencho os requisitos do Edital, aceitando-o em todos os seus termos e que:

- são verídicas e exatas todas as declarações por mim prestadas.
- não sou beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa de estudo¹ e/ou de qualquer outra forma de financiamento com a mesma finalidade;
- não fui retido(a) na série para a qual estou requerendo o benefício;
- não conclui nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição;
- estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.

¹ Não se enquadra como benefício com a mesma finalidade que a Bolsa de Estudos, a Bolsa-Auxílio recebida em programas de estágio, cujo produto deve ser somado ao total dos rendimentos do(a) candidato(a).

FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**1. Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar² do(a) candidato(a):**

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar. A pontuação resultará da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar, sendo atribuído:

- 1.1 () Renda per capita inferior a R\$ 431,76: dezenove pontos;
- 1.2 () Renda per capita entre R\$ 431,76 e R\$ 575,68: dezoito pontos;
- 1.3 () Renda per capita entre R\$ 575,68 e R\$ 719,60: dezessete pontos;
- 1.4 () Renda per capita entre R\$ 719,60 e R\$ 863,52: dezesseis pontos;
- 1.5 () Renda per capita entre R\$ 863,52 e R\$ 1.007,44: quinze pontos;
- 1.6 () Renda per capita entre R\$ 1.007,44 e R\$ 1.151,36: quatorze pontos;
- 1.7 () Renda per capita entre R\$ 1.151,36 e R\$ 1.295,28 : treze pontos;
- 1.8 () Renda per capita entre R\$ 1.295,28 e R\$ 1.439,20: doze pontos;
- 1.9 () Renda per capita entre R\$ 1.439,20 e R\$ 1.583,12: onze pontos;
- 1.10 () Renda per capita entre R\$ 1.583,12 e R\$ 1.727,04: dez pontos;
- 1.11 () Renda per capita entre R\$ 1.727,04 e R\$ 1.870,96: nove pontos;
- 1.12 () Renda per capita entre R\$ 1.870,96 e R\$ 2.014,88: oito pontos;
- 1.13 () Renda per capita entre R\$ 2.014,88 e R\$ 2.158,80: sete pontos;
- 1.14 () Renda per capita entre R\$ 2.158,80 e R\$ 2.302,72: seis pontos;
- 1.15 () Renda per capita entre R\$ 2.302,72 e R\$ 2.446,64: cinco pontos;
- 1.16 () Renda per capita entre R\$ 2.446,64 e R\$ 2.590,56: quatro pontos;
- 1.17 () Renda per capita entre R\$ 2.590,56 e R\$ 2.734,48: três pontos;
- 1.18 () Renda per capita entre R\$ 2.734,48 e R\$ 2.878,40: dois pontos;
- 1.19 () Renda per capita acima de R\$ 2.878,40: um ponto;

² Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes consanguíneo, ou não, que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, demais parentes ou agregados), a título de salários, vencimentos, soldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador.

Nome completo dos membros do grupo familiar	Grau de parentesco	Renda Bruta Comprovada	Renda Bruta Não comprovada
1 - <i>Candidato postulante ao benefício</i>	<i>Requerente</i>	R\$	R\$
2 -		R\$	R\$
3 -		R\$	R\$
4 -		R\$	R\$
5 -		R\$	R\$
6 -		R\$	R\$
7 -		R\$	R\$
8 -		R\$	R\$

I - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados)	II - Número de membros do grupo familiar	III - Renda Bruta Mensal per capita (I ÷ II)
R\$ _____	Membros= _____	R\$ _____

2. Moradia do candidato:

2.1 () Candidato proveniente de outra cidade: um ponto;

3. Estado de saúde das pessoas do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a):

3.1 () doença crônica especificada na Portaria MPASIMS Nº 2998, de 23/08/01, ou incapacidade física permanente do candidato (**especificar e comprovar com atestado**): três pontos;

3.2 () doença crônica especificada na Portaria MPASIMS Nº 2998, de 23/08/01, de pessoa do grupo familiar (**especificar e comprovar com atestado**): dois pontos;

4. Demais indicadores diversificados:

4.1 () ensino médio completo em escola da rede pública (**apresentar histórico escolar**): um ponto;

4.2 () inexistência de bens imóveis em nome do(a) candidato(a) e/ou de membros do grupo familiar.

4.3 () candidato(a) negro(a) ou índio(a) (**apresentar auto-declaração, sob as penas da lei**): um ponto;

4.4 portador de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva): um ponto para cada condição (não cumulativa à alínea “a” do item III e alínea “d” do item IV) (**comprovar com atestado**): deficiência: () física; () visual; () auditiva.

4.5 Candidato(a) com dependente(s) – (especificar e comprovar nome, idade e grau de dependência): um ponto para cada dependente, caso o dependente não tenha sido computado para efeito de levantamento da Renda per capita (**comprovar com documento**);

Nome do Dependente	Idade	Grau de dependência (parentesco)

Documentos que obrigatoriamente precisam ser anexados:

- comprovantes da renda bruta dos componentes do grupo familiar;
- eventuais atestados médicos;
- auto-declaração, se candidato(a) negro(a) ou índio(a);
- histórico escolar de conclusão do ensino médio completo em escola pública;
- cópia da última conta de energia elétrica da residência onde vivem os membros do grupo familiar constantes do formulário sócio-econômico.

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, ou de legislação mais específica, responsabilizo-me pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das consequências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução nº 01/2019.

Franca, 25 de fevereiro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail requerente: (legível) _____

Telefone para contato: _____